



Projeto de Resolução n.º 385/XVI/1.^a

Recomenda ao Governo que assegure a prestação de aconselhamento online e uma segunda avaliação inicial, no âmbito da medida cheque-psicólogo

Exposição de motivos

No dia 23 de maio, o Conselho de Ministros aprovou 14 medidas para a juventude nas áreas do alojamento estudantil, bolsas de trabalhadores-estudantes, saúde, habitação e impostos.

Uma das medidas aprovadas foi a introdução de cheques-psicólogo a serem distribuídos pelas Instituições de Ensino Superior para a atribuição de mais de 100.000 consultas, assumindo a saúde mental e bem-estar emocional destaque.

A Iniciativa Liberal acompanha a missão e os objetivos desta medida, enquanto impulsionador para o acesso aos cuidados de Saúde Mental a estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES).

Assim, e para que haja um pleno acesso dos jovens à saúde mental, importa assegurar que nenhum jovem é excluído por constrangimentos associados ao estigma que, infelizmente, ainda se associa à procura de cuidados de saúde mental.

A par disto, deve também ser garantida a oportunidade de uma segunda opinião, no caso de, após a avaliação inicial (2 consultas), o profissional de saúde decidir não dar seguimento, ou se o beneficiário pretender prosseguir um plano de acompanhamento com outro profissional.

O estabelecimento de uma relação utente-profissional reveste extrema importância no sucesso da intervenção terapêutica e apesar de neste programa o estudante dispor de uma lista nacional de prestadores do serviço, em que pode escolher livremente o terapeuta, na quase totalidade dos casos o contacto inicial será estabelecido sem conhecimento prévio.

Assim, e para que haja um maior grau de concretização desta medida e dos seus objetivos, com um pleno acesso dos jovens, a Iniciativa Liberal propõe ao Governo que garanta o



acesso a consultas em formato remoto e a garantia de uma segunda opinião, isto é uma segunda avaliação inicial, no âmbito do cheque-psicólogo.

Face ao acima exposto, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Resolução

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

1. Assegure que, no caso de o beneficiário do cheque-psicólogo o pretender, as consultas poderão ser em formato remoto, desde a primeira consulta.
2. Inclua a possibilidade de uma segunda avaliação inicial, sendo esta requerida pelo beneficiário após conclusão pelo não seguimento do processo por indicação do profissional de saúde, ou pelo beneficiário que pretenda usufruir desta medida prosseguindo o acompanhamento com outro profissional.

Palácio de São Bento, 10 de outubro de 2024

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Patrícia Gilvaz

Mário Amorim Lopes

Joana Cordeiro

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Mariana Leitão

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha